



ANO VIII – Nº 1331 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 11 de setembro de 2017

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.908/2017**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45**, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 259.999,64.

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 11 de setembro de 2017.

**Francisco de Assis da Silva**  
Pregoeiro / PMM

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.908/2017**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, a análise do processo em comento aos atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a

expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45**, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 259.999,64.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.  
**Macaíba/RN, 11 de setembro de 2017.**

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 35.291.038/0001-45 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 11/09/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDCIANTE:** O Município de Macaíba; **CREDCIANDO:** FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO; **OBJETO:** Prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefei-

tura Municipal de Macaíba; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2017. Fernando Cunha Lima Bezerra – P/Credenciante; Francisco Doege Esteves Filho – P/Credenciado; Maycon Renner de Oliveira Souza P/Fiscal.

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 006/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar ação fiscalizadora sobre os serviços de limpeza pública no âmbito do município;

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Designar o senhor **Jader Aladim de Araújo Júnior**, portador do CPF nº. 041.256.364-94, nomeado através da portaria 329/2017, para compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para atuar junto às equipes de limpeza pública como Fiscal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 11 de setembro de 2017.

Joacy Carlos Pereira de Assis  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA Nº 337/2017\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **ILLANA CRISTINA DANTAS GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.512.094-54, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o símbolo CC.B, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrá-

rio, em especial a portaria nº 143/2017, 31 de março de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de setembro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI

**LEI Nº 1.868, DE VINTE E NOVE DE AGOSTO DE 2017 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GELSON LIMA DA COSTA NETO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO, que o referido Projeto de Lei nº 017/2017 foi vetado, de forma total, pelo Chefe do Poder Executivo, com fins no Artigo 44, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.**

**CONSIDERANDO, ademais, que o referido veto foi rejeitado pelo número de 06 (seis) votos favoráveis ao veto e 08 (oito) contrário a rejeição do veto, e., sessão secreta, conforme dispõe o Artigo 44, § 4º, da LOMM.**

**CONSIDERANDO, por fim, a não promulgação da**

**Lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela Prefeitura Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, na forma do Artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN, segunda parte promulgo a seguinte Lei nº 1.868/2017.**

**EMENTA:** “dispõe sobre o livre acesso dos Vereadores aos Órgãos e Prédios Públicos Municipais” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Macaíba, com o fulcro no Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica assegurado ao Vereador, no exercício de sua função constitucional, livre acesso aos órgãos e prédios públicos municipais, podendo promover visitas e/ou diligências, devendo, sempre que possível, ser aten-

dido pelos responsáveis das respectivas repartições.

**Parágrafo Único** - Na ausência do responsável do órgão visitado, o Vereador deverá ser atendido pelo substituto legal ou por qualquer outro funcionário que possa tornar viável o objetivo da visita.

**Artigo 2º** – Poderá o Vereador entrar, sem qualquer tipo de dificuldade, em todas as dependências do órgão ou repartição pública municipal, tendo acesso imediato a arquivos, documentos, equipamentos e todo tipo de procedimentos praticados pelos órgãos visitados, podendo promover a devida vistoria ou exame que julgue necessário.

**Artigo. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba (RN), em 29 de agosto de 2017.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
Presidente

## EXPEDIENTE

**O Boletim Oficial do Município de Macaíba**  
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antônio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

.....

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes